

Ofício Circular nº 001/2024

Vitória/ES, 24 de abril de 2024.

**Assunto: Chamada pública para manifestação do interesse dos Cartórios de notas do Estado do Espírito Santo em atuarem como Correspondentes Bancários da Caixa Econômica Federal - CEF.**

**Prazo para a manifestação e envio da documentação: 15 dias corridos após a data de publicação deste ofício circular.**

**Prezado(a)s tabeliães de notas,**

Visando o levantamento de interessados na adesão ao Convênio para Correspondente Bancário junto à Caixa Econômica Federal, solicitamos que Vossas Senhorias possam avaliar o interesse em aderir ou não. Desse modo, após manifestação dos tabelionatos de notas interessados, os pedidos de credenciamento serão avaliados individualmente pela Agência de Relacionamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL da localidade da sede do cartório, que analisará a documentação apresentada, a quantidade de agentes credenciados já existentes na região de abrangência, dentre outras questões e submeterá aos Comitês internos, se for necessário.

Listamos abaixo alguns tópicos relevantes que serão objeto de detalhamento quando do contato a ser realizado pela Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL local, após autorização da Superintendência geral:

- O credenciamento obrigatoriamente será por CNPJ, conforme obrigatoriedade exigida pelo Banco Central, Circular nº 2978, em seu artigo 1º, inciso I, do Banco Central do Brasil;
- Deverá ser apresentado o Ato de Delegação do Poder Público, juntamente com o Termo de Posse assinado do delegatário;
- Certificação BACEN para o Correspondente CAIXA Aqui - CCA Negociais/Totais;
- Certificação CA300/CA600 para o Correspondente CAIXA Aqui - CCA Negociais/Totais que atuam com crédito habitacional;
- Não é permitido que o Correspondente CAIXA Aqui - CCA atue em município e endereço diverso do local da sede do CNPJ, entretanto, caso o CCA seja procurado por cliente cujo domicílio situa-se em qualquer cidade/unidade da Federação, o CCA pode finalizar a

proposta vinculando para a agência escolhida pelo cliente desde que esse parceiro não se desloque fisicamente de seu endereço/município de constituição;

- Na definição de local para instalação de um Correspondente CAIXA Aqui - CCA de qualquer categoria ou para alteração de endereço de CCA já existente, deverá ser levada em consideração a existência de outros CCA e Unidades Lotéricas, no raio de distância mínima de 1.000 metros, de forma a evitar a concorrência predatória e impacto na sustentabilidade dos canais já existentes;
- Considerando acordo nacional existente, caso haja uma lotérica instalada no raio de 1.000 metros da sede do cartório, o titular deverá obter um termo de anuência/autorização do lotérico para funcionamento como correspondente bancário;
- Para flexibilizar a exigência de instalação de CCA de qualquer categoria com raio de distância igual ou menor que 1.000 metros de outro CCA ou Unidade Lotérica Caixa, os processos deverão ser submetidos ao Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação da Superintendência de Rede de Vinculação a autorização nas seguintes situações:
  - O CCA deve manter-se ativo, realizando negócios e/ou transições;
  - Quando o CCA não transacionar ou prospectar negócios por 60 dias, a Agência de vinculação, deve notificar o parceiro, orientando a atuação visando o retorno da produtividade do parceiro.
- Nos termos da Cláusula 3ª da Minuta de Contrato, o Cartório atuará com EXCLUSIVIDADE para a Caixa Econômica Federal – CEF, de forma a não assumir idênticas obrigações com qualquer outra instituição financeira ou banco, exceto quando houver manifestação favorável pela Caixa, mediante comunicação prévia;

**O titular deverá encaminhar ao email do Colégio Notarial do Brasil – Seção Espírito Santo (EMAIL: [administracao@cnbes.org.br](mailto:administracao@cnbes.org.br)) as seguintes informações e documentações: (A Caixa Econômica Federal poderá exigir outros documentos, para assinatura do contrato com o Cartório para ser correspondente bancário).**

- Nome do titular, Nome do substituto, Endereço do Cartório;
- CNPJ do Cartório;
- Identidade e CPF do Titular;
- Termo de outorga e posse.

**\*\*\* PRAZO:** Essa manifestação de interesse e envio da documentação deverá ser feita tão somente para o email mencionado acima e no prazo de 15 dias corridos após a data de publicação deste ofício circular.

**\*\*\* ENVIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** Encerrado o prazo acima, será encaminhada uma planilha com a lista dos cartórios interessados em aderir o serviço de Correspondente CAIXA Aqui - CCA com toda a documentação, para uma análise da Caixa Econômica Federal e o credenciamento ou não. As informações sobre a Certificação BACEN para o Correspondente CAIXA Aqui - CCA Negociais/Totais, a Certificação CA300/CA600 para o Correspondente CAIXA Aqui - CCA Negociais/Totais e eventuais outras instruções técnicas ou de ordem prática serão divulgadas em momento oportuno pelas Instituições de classe em conjunto com a Caixa Econômica Federal.

**\*\*\* SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO DA CGJ/ES:** As instituições de classe estão trabalhando junto a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça para a implementação do selo digital de fiscalização, relativo ao convênio do crédito imobiliário, nos termos do Provimento nº 23/2023 e do artigo 7º, §5º da Lei nº 8.935/94, incluído pela Lei nº 14.382/22.

Desse modo, é necessário que os tabeliães de notas interessados, se manifestem e encaminhem documentação necessária, para que a Caixa Econômica Federal possa analisar e validar a adesão da serventia como Correspondente Bancária CEF.

Atenciosamente,

Marcio Oliva Romaguera

**Presidente SINOREG-ES**

Bruno Bittencourt Bittencourt

**Presidente CNB-ES**

Fabiana Aurich

**Presidente ANOREG-ES**